



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Governador Mangabeira - BA

Segunda-feira • 20 de janeiro de 2025 • Ano XIII • Edição Nº 393

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 002/2025)	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 003/2025)	3
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D001/2025)	4
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D002/2025)	5
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 002/2023)	6
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 004/2023)	8
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 005/2023)	10
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 005/2024)	12
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 007/2024)	14
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 028/2023)	16
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 031/2023)	18

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: FÁBIO ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA

<http://cmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO (CONTRATO Nº 002/2025)



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
“ O Poder do Povo”

EXTRATO DE CONTRATO - 002-2025

Dispensa nº D001-2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, em cumprimento às disposições legais, faz publicar o presente extrato:

Objeto: Contratação de empresa na área de informática locação de software de gestão pública, sem limitação de usuários, incluindo instalação, conversão, testes, customização e serviços de manutenção mensal que venha a garantir as alterações legais que exigem na legislação vigente, que norteiam a gestão pública, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no anexo I - termo de referência

Contratada: NILTON FAGUNDES JUNIOR, inscrita no CNPJ sob nº 13.927.630/0001-58

Valor Global: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUÇU
PROJETO/ATIVIDADE: 4001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15000

Prazo: 31 de dezembro de 2025

Governador Mangabeira, Bahia, 20 de janeiro de 2025.

Fábio Antônio Oliveira de Almeida
Presidente Câmara Municipal de Governador Mangabeira

EXTRATO (CONTRATO Nº 003/2025)



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
“ O Poder do Povo”

EXTRATO DE CONTRATO - 003-2025

Dispensa nº D002-2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, em cumprimento às disposições legais, faz publicar o presente extrato:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE PORTAIS/PÁGINAS NA INTERNET, PROVEDOR DE CONTEÚDO EM MEIO DIGITAL, PROCESSAMENTO DE DADOS, PRODUÇÃO DE BANCO DE DADOS OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS LEIS Nº 12.527/11, 9.755/98, 8.666/93 E 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 131/09, MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2/01 E ART. 216, § 2º, CF/88, COM DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DA OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATOS E OUTROS, DE FORMA INTEGRADA, NO PNCP – PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS INSTITUÍDO ATRAVÉS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LEI Nº 14.133/2021

Contratada: OPEN TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.546.928/0001 -88

Valor Global: R\$ 11.436,00 (onze mil quatrocentos e trinta e seis reais)

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUÇU
PROJETO/ATIVIDADE: 4001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15000

Prazo: 31 de dezembro de 2025

Governador Mangabeira, Bahia, 20 de janeiro de 2025.

Fábio Antônio Oliveira de Almeida
Presidente Câmara Municipal de Governador Mangabeira

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D001/2025)



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
“ O Poder do Povo”

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D001-2025

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, em cumprimento a autorização procedida pela autoridade competente, faz publicar o presente **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D001-2025**.

Objeto: Contratação de empresa na área de informática locação de software de gestão pública, sem limitação de usuários, incluindo instalação, conversão, testes, customização e serviços de manutenção mensal que venha a garantir as alterações legais que exigem na legislação vigente, que norteiam a gestão pública, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no anexo I - termo de referência

Favorecido: NILTON FAGUNDES JUNIOR, CNPJ sob nº 13.927.630/0001-58

Valor global: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

Período de Duração: 31 de dezembro de 2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Governador Mangabeira, Bahia, 20 de janeiro de 2025.

Fábio Antônio Oliveira de Almeida
Presidente Câmara Municipal de Governador Mangabeira

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D002/2025)



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
“ O Poder do Povo”

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D002-2025

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, em cumprimento a autorização procedida pela autoridade competente, faz publicar o presente EXTRATO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D002-2025**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE PORTAIS/PÁGINAS NA INTERNET, PROVEDOR DE CONTEÚDO EM MEIO DIGITAL, PROCESSAMENTO DE DADOS, PRODUÇÃO DE BANCO DE DADOS OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS LEIS Nº 12.527/11, 9.755/98, 8.666/93 E 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 131/09, MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2/01 E ART. 216, § 2º, CF/88, COM DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DA OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATOS E OUTROS, DE FORMA INTEGRADA, NO PNCP – PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS INSTITUÍDO ATRAVÉS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LEI Nº 14.133/2021

Favorecido: OPEN TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, CNPJ sob nº 08.546.928/0001-88

Valor global: R\$ 11.436,00 (onze mil quatrocentos e trinta e seis reais)

Período de Duração: 31 de dezembro de 2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Governador Mangabeira, Bahia, 20 de janeiro de 2025.

Fábio Antônio Oliveira de Almeida
Presidente Câmara Municipal de Governador Mangabeira

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 002/2023)



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
“ O Poder do Povo”

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002-2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA
BAHIA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA PAULO
ANDERSON SANTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA, NA FORMA ABAIXO:

A CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA Pessoa Jurídica de direito público interno, situada a Praça da Bandeira, nº 145, Centro, na cidade de Governador Mangabeira, inscrita no CNPJ sob no. 40.514.804/0001-23, neste ato, representado pelo Presidente Sr. Fábio Antônio Oliveira de Almeida, portador do RG nº 52007286-3 e inscrito no CPF sob nº 648.095.795-49, a seguir denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **PAULO ANDERSON SANTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, situada a Rua Duque de Caxias, 56, Centro, Cruz das Almas - BA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 39.631.539/0001-84, representada pelo: Paulo Anderson Nascimento Santana, inscrito no CPF nº 024.631.445-13, têm entre si ajustado o presente Contrato, vinculando-se as partes Inexigibilidade de Licitação nº 1001-2023, iniciado através do processo administrativo nº 001-2023, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, celebram o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 002-2023 originado do Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 1001-2023, tem como objeto a consultoria e assessoria jurídico-administrativa com vistas ao assessoramento ao setor de licitações e contratos da Câmara Municipal de Governador Mangabeira; assessoramento nas respostas aos itens constantes das notificações mensal e anual do TCM/BA relacionados ao objeto principal do contrato; assessoramento na formulação de defesas dos termos de ocorrência e/ou denúncias relacionados ao objeto principal do contrato; assessoramento na formulação de defesa aos recursos administrativos relacionados ao objeto principal do contrato; defesas judiciais relacionadas aos editais das licitações e consultoria especializada e assessoria jurídica para implantação da nova lei de licitações e contratos administrativos, conforme lei 14.133/2021 no âmbito da câmara municipal de governador mangabeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO.

Pelo instrumento de contrato citado na Cláusula anterior fica prorrogado o mesmo dentro do seguinte período, 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. O contrato poderá ser renovado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
“ O Poder do Povo”

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 31 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
CONSTRATANTE

PAULO ANDERSON SANTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1: _____ CPF: _____

2: _____ CPF: _____

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 004/2023)



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
“ O Poder do Povo ”

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004-2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA
BAHIA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA SINGULAR
CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI ME, NA FORMA
ABAIXO:

A CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA Pessoa Jurídica de direito público interno, situada a Praça da Bandeira, nº 145, Centro, na cidade de Governador Mangabeira, inscrita no CNPJ sob no. 40.514.804/0001-23, neste ato, representado pelo Presidente Sr. Fábio Antônio Oliveira de Almeida, portador do RG nº 52007286-3 e inscrito no CPF sob nº 648.095.795-49, a seguir denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **SINGULAR CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, situada a R Doutor Jose Peroba, 349, EMP. Costa Azul, sala 101, Costa Azul, Salvador – BA, CEP 41.770235 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.936.734/000101, representada pelo: Ricardo Machado Santos, inscrito no CRC-BA 17.105/O, têm entre si ajustado o presente Contrato, vinculando-se as partes Inexigibilidade de Licitação nº 1002-2023, iniciado através do processo administrativo n.º 002-2023, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, celebram o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 004-2023 originado do Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 1002-2023, tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE E GESTÃO GOVERNAMENTAL, ABRANGENDO A EXECUÇÃO (ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL), ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS EXIGIDOS PELA LEI Nº 4.320/64, PORTARIA DO STN 437/2012 E DEMAIS ALTERAÇÕES IMPLEMENTADAS PELO TESOURO NACIONAL, ACOMPANHAMENTO CONTÁBEIS NAS NOTIFICAÇÕES MENSAIS E ANUAIS EXPEDIDAS PELO TCM-BA E ORIENTAÇÃO CONTÁBIL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO.

Pelo instrumento de contrato citado na Cláusula anterior fica prorrogado o mesmo dentro do seguinte período, 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. O contrato poderá ser renovado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
“ O Poder do Povo ”

Governador Mangabeira – Bahia, 31 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
CONSTRATANTE

SINGULAR CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1: _____ CPF: _____

2: _____ CPF: _____

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 005/2023)



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
“ O Poder do Povo ”

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005-2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA
BAHIA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA G. S.
CONSULTORIA E SERVIÇOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA Pessoa Jurídica de direito público interno, situada a Praça da Bandeira, nº 145, Centro, na cidade de Governador Mangabeira, inscrita no CNPJ sob no. 40.514.804/0001-23, neste ato, representado pelo Presidente Sr. Fábio Antônio Oliveira de Almeida, portador do RG nº 52007286-3 e inscrito no CPF sob nº 648.095.795-49, a seguir denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa G. S. CONSULTORIA E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ Nº 29.510.375/0001-83, com sede à Rua José Martins, nº 121, Galeria Dona Santa, sala 07 e 08, Centro, Governador Mangabeira, Bahia, CEP: 44.350-000, representada pelo Sr. Franklin Machado Santos, inscrito no CPF 603.818.505-44, têm entre si ajustado o presente Contrato, vinculando-se as partes Dispensa de Licitação nº D002-2023, iniciado através do processo administrativo n.º 004-2023, e disposições da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, celebram o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 005-2023 originado do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação nº D002-2023, tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LEVANTAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA-BAHIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO.

Pelo instrumento de contrato citado na Cláusula anterior fica prorrogado o mesmo dentro do seguinte período, 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. O contrato poderá ser renovado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do Art. 107, da lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
“ O Poder do Povo ”

Governador Mangabeira – Bahia, 31 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
CONSTRATANTE

G. S. CONSULTORIA E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1: _____ CPF: _____

2: _____ CPF: _____

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 005/2024)

Quinta-feira
18 de janeiro de 2024
Ano XII • Edição Nº 330

- 4 -

Câmara Municipal de Governador Mangabeira - BA

Diário Oficial do
LEGISLATIVO

EXTRATO (CONTRATO Nº 5/2024)



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
“ O Poder do Povo”

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO: 005-2024

Processo Administrativo nº. 008-2024.
Inexigibilidade de Licitação nº 1002-2024.

Contratada: ARAUJO LEITE E SILVERIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

CNPJ: 38.504.092/0001-10

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA AOS PARLAMENTARES COM ASSENTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA.

VIGENCIA: 05 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Valor Global: R\$ 60.000,00(sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- UNIDADE: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL
- PROJETO: 2.009 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL
- ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

Governador Mangabeira, 05 de janeiro de 2024.

Fábio Antônio Oliveira de Almeida
Presidente da Câmara Municipal

<http://cmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

<http://cmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

EXTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1002/2024)



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
“ O Poder do Povo ”

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 1002-2024

A Câmara Municipal de Governador Mangabeira, em cumprimento a autorização procedida pelo Senhor Presidente, pelo PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA AOS PARLAMENTARES COM ASSENTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Contratada: ARAUJO LEITE E SILVERIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

CNPJ: 38.504.092/0001-10

Valor Global: R\$ 60.000,00(sessenta mil reais)

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Governador Mangabeira, 05 de janeiro de 2024.

Fábio Antônio Oliveira de Almeida
Presidente da Câmara Municipal

<http://cmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

<http://cmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 007/2024)



ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

“ O Poder do Povo ”

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007-2024,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA
BAHIA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA EDIMARIO
ROCHA DE NOVAIS, NA FORMA ABAIXO:

A CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA Pessoa Jurídica de direito público interno, situada a Praça da Bandeira, nº 145, Centro, na cidade de Governador Mangabeira, inscrita no CNPJ sob no. 40.514.804/0001-23, neste ato, representado pelo Presidente Sr. Fábio Antônio Oliveira de Almeida, portador do RG nº 52007286-3 e inscrito no CPF sob nº 648.095.795-49, a seguir denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa EDIMARIO ROCHA DE NOVAIS, CNPJ Nº 23.930.665/0001-08, com sede à Praça 02 de julho, centro, 1º andar, CEP: 46.970-000, Wagner, Bahia, representada neste ato pelo sócio Sr. Edimario Rocha de Novais, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10 de dezembro de 1976, Solteiro, CPF nº 783.275.045-68, têm entre si ajustado o presente Contrato, vinculando-se as partes Inexigibilidade de Licitação nº I003-2024, iniciado através do processo administrativo nº 004-2023, e disposições da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, celebram o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 007-2024 originado do Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº I003-2024, tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO EM IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DA GOVERNANÇA FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOVERNADOR MANGABEIRA, BAHIA, COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA DA ENTIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO.

Pelo instrumento de contrato citado na Cláusula anterior fica prorrogado o mesmo dentro do seguinte período, 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. O contrato poderá ser renovado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do Art. 107, da lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
“ O Poder do Povo ”

Governador Mangabeira – Bahia, 31 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
CONSTRATANTE

EDIMARIO ROCHA DE NOVAIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1: _____ CPF: _____

2: _____ CPF: _____

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 028/2023)



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
“ O Poder do Povo ”

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028-2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA
BAHIA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA
PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:

A CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA Pessoa Jurídica de direito público interno, situada a Praça da Bandeira, nº 145, Centro, na cidade de Governador Mangabeira, inscrita no CNPJ sob no. 40.514.804/0001-23, neste ato, representado pelo Presidente Sr. Fábio Antônio Oliveira de Almeida, portador do RG nº 52007286-3 e inscrito no CPF sob nº 648.095.795-49, a seguir denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI - ME** CNPJ Nº 12.068.945/0001-24, Rua Amando Paulo da Silva, nº 55, Centro, Governador Mangabeira, Bahia, CEP: 44.350-000, têm entre si ajustado o presente Contrato, vinculando-se as partes Dispensa de Licitação nº D022-2023, iniciado através do processo administrativo n.º 025-2023, e disposições da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, celebram o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 028-2023 originado do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação nº D022-2023, tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO SEM MOTORISTA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, FLEX, MOTOR DE 1.0, 75 CV, COM AR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AIR BAG, ABS, 4 PORTAS, ANO MODELO 2019, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR MANGABEIRA-BAHIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO.

Pelo instrumento de contrato citado na Cláusula anterior fica prorrogado o mesmo dentro do seguinte período, 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. O contrato poderá ser renovado, conforme se verifica as condições previstas no Art. 107, da lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
“ O Poder do Povo”

Governador Mangabeira – Bahia, 31 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
COSTRATANTE

PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1: _____ CPF: _____

2: _____ CPF: _____

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 031/2023)



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
“ O Poder do Povo ”

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031-2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA
BAHIA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA CIZOL
COM. E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA Pessoa Jurídica de direito público interno, situada a Praça da Bandeira, nº 145, Centro, na cidade de Governador Mangabeira, inscrita no CNPJ sob no. 40.514.804/0001-23, neste ato, representado pelo Presidente Sr. Fábio Antônio Oliveira de Almeida, portador do RG nº 52007286-3 e inscrito no CPF sob nº 648.095.795-49, a seguir denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa CIZOL COM. E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA com o **CNPJ**: 07.097.497/0001-57., Avenida Durval Fraga, S/N, Centro, Muritiba, Bahia, CEP: 44.340-000, têm entre si ajustado o presente Contrato, vinculando-se as partes Dispensa de Licitação nº D028-2023, iniciado através do processo administrativo n.º 031-2023, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, celebram o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 031-2023 originado do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação nº D028-2023, tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE CONEXÃO A REDE DE INTERNET, ATRAVES DE LINK, COM DISPONIBILIDADE 24 HORAS POR DIA, DURANTE 7 DIAS POR SEMANA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO.

Pelo instrumento de contrato citado na Cláusula anterior fica prorrogado o mesmo dentro do seguinte período, 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. O contrato poderá ser renovado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
“ O Poder do Povo ”

Governador Mangabeira – Bahia, 31 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
CONSTRATANTE

CIZOL COM. E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1: _____ CPF: _____

2: _____ CPF: _____